LEI ORDINÁRIA Nº 428

de 05 de julho de 1968

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial para o DMER.

Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, para o DMER (Departamento Municipal de Estradas de Rodagem), no valor de NCr$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros novos), a serem empregados em construção, melhoramentos de estradas, pontes, mataburros, diaristas, mensalistas, reforma de viaturas, máquinas pesadas, oficina e pensões para funcionários do referido Departamento.

Art. 2º.. *A verba para abrir as despesas com a execução da presente lei, será coberta pelo excesso de arrecadação que se faz prever para o corrente Exercício Financeiro.*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 5 de julho de 1968.

Pedro Catarino da CostaPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em